Agrupamento de escolas de Parede

Contratação de Escola Técnicos especializados

Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde

Disciplinas da formação tecnológica

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

De acordo com o estipulado no ponto 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente para os técnicos especializados:

A- Avaliação do portefólio (AP) com uma ponderação de 30%;
B- Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%;
C- Número de anos de experiência profissional na área (AE), com uma ponderação de 35%.

A - Avaliação do portfólio (30%)

A avaliação do portefólio (AP) visa confirmar a experiência e ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata. Caso o candidato se apresente a concurso com uma habilitação académica que não corresponda aos subcritérios definidos será excluído do concurso.

Subcritérios e ponderação

1 A habilitação académica – 10%;
2 A formação profissional – 5%;
3 Experiência profissional – 15%;

Valoração dos subcritérios

1) Habilitação Académica

20 valores – Licenciatura em Enfermagem/ Medicina;

10 valores – outra licenciatura afim do curso de Auxiliar de Saúde.

2) Formação Profissional

20 valores - se o candidato for portador das seguintes modalidades de formação: Mestrado/Pós-graduação em cuidados continuados ou ações de formação na Área dos cuidados continuados ou na Área da enfermagem comunitária ou Formação Profissional em Formação de Formadores.

17 valores - se o candidato for portador das seguintes modalidades de formação: Mestrado/Pós-graduação em Área afim dos cuidados continuados ou ações de formação na Área da dos cuidados continuados ou na Área da enfermagem comunitária ou Formação Profissional em Formação de Formadores.

14 valores - se o candidato for portador de uma das seguintes modalidades de formação: Mestrado/Pós-graduação na área dos cuidados continuados ou ações de formação na Área dos cuidados continuados ou na Área da enfermagem comunitária.

10 valores - se o candidato for portador de Formação Profissional em Formação de Formadores.

0 valores - sem formação profissional.

3) Experiência profissional

20 valores - Candidatos que lecionaram as disciplinas a concurso no âmbito do Curso profissional de Técnico Auxiliar de Saúde e que tenham experiência profissional em empresas da área.

15 valores - Candidatos que lecionaram as disciplinas da componente tecnológica de outros Cursos profissionais na área da Saúde e que tenham experiência profissional em empresas da área.

10 valores - Candidatos que lecionaram as disciplinas da componente tecnológica de qualquer curso profissional na área da saúde ou que tenham experiência profissional em empresas da área.

0 valores - sem experiência profissional.

B - Entrevista de avaliação de competências (35%)

A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções.

Subcritérios e ponderação

1) Conhecimento do perfil do público-alvo – 5%;

2) Perceção do papel a desempenhar na equipa de trabalho – 10%;

3) Motivação profissional – 10%

5) Capacidade de comunicação – 10%

Valoração:

Elevado – 20 valores;

Bom – 16 valores;

Suficiente – 12 valores;

Reduzido – 8 valores;

Insuficiente – 4 valores.

C - Nº de anos de experiência profissional na área (35%)

Este critério será confirmado através do portefólio e da entrevista, considerando os seguintes aspetos:

Subcritérios e ponderação

1) Percurso Profissional – 15%

2) Experiência de lecionação de cursos Profissionais – 20%

Valoração dos subcritérios (percurso profissional)

1) 20 valores - com cinco ou mais anos de experiência em Empresas ligadas à área da disciplina a lecionar.
2) 15 valores - com 2 anos e menos de cinco anos de experiência em Empresas ligadas à área da disciplina a lecionar.
3) 12 valores - com mais de um ano e menos dois de experiência em Empresas ligadas à área da disciplina a lecionar.
4) 10 valores – até um ano de experiência em Empresas ligadas à área da disciplina a lecionar.
5) 0 valores - sem experiência em Empresas ligadas à área da disciplina a lecionar.

2) Experiência na lecionação de cursos profissionais

20 valores - Candidatos que lecionaram as disciplinas a concurso no âmbito do Curso profissional de Técnico Auxiliar de Saúde, num mínimo de 4 anos letivos.

16 valores - Candidatos que lecionaram as disciplinas a concurso no âmbito do Curso profissional de Técnico Auxiliar de Saúde, até 4 anos letivos.

14 valores - Candidatos que lecionaram as disciplinas da componente tecnológica de outros Cursos profissionais na área da Saúde, num mínimo de 4 anos letivos.

10 valores - Candidatos que lecionaram as disciplinas da componente tecnológica de outros Cursos profissionais na área da Saúde, até 4 anos letivos.

0 valores - sem experiência profissional.

NOTAS:

1. É requisito de admissão ao concurso, a apresentação de portefólio.

2. O portefólio deve ser submetido para o e-mail: diretora@aeparede.edu.pt, até ao momento exato do fecho do horário na aplicação para cada concurso. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 8 páginas (4 folhas). Na primeira página do portefólio deve constar penas o nome completo e o número do candidato assim como o(s) número(s) do(s) horário(s) a que se candidata, bem como o seu código bem legível. O texto deve estar escrito em grafia apropriada.

3. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção.

4. Os dados fornecidos devem ser obrigatoriamente comprovados (prova documental autenticada), sob pena de eventual exclusão do concurso. Qualquer informação incorreta ou incompleta pode determinar a exclusão do concurso.

5. A entrevista será realizada em data a agendar pelo Agrupamento.

6. Haverá apenas uma data para as entrevistas e cada candidato só será ouvido uma vez, servindo a primeira entrevista para todas as candidaturas que efetuou. O candidato terá de estar presente, obrigatoriamente, na entrevista.

7. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional na área.

8. A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do concurso.

Parede, 29 de agosto de 2025

A Diretora

Assinado por: **Rita Alexandra Carreiras Zuzarte**
Num. de Identificação: 10728631
Data: 2025.08.29 08:53:13+01'00'

CHAVE MÓVEL